



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 1998, 03 de junho de 2011.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1875 de 06 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

045 - 04.122.0004.2004 - 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
056 - 04.123.0005.2005 - 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	12.500,00
162 - 08.122.0008.2017 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00
Total		32.500,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

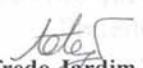
ANULAÇÃO

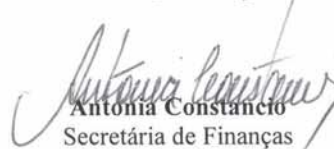
043 - 04.122.0004.2004 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	17.500,00
184 - 15.451.0009.2006 - 4.4.90.51	Obras Instalações	15.000,00
Total		32.500,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1875 de 06 de dezembro 2010.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 03 de junho de 2011- 47º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

